Publicado no Diário Oficial em 02/maio/69.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaíra - Paraná

LEI Nº 350

DATA: 29 de março de 1 969.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ao AERO CLUBE DE GUAÍRA o direito de utilizar o campo de aviação do Município".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao AERO CLUBE DE GUAÍRA, o direito de utilizar o Campo de Aviação pertencente ao Município.

Art. 2º - A referida concessão fica condicionada a horários não utilizados por companhias comerciais.

Art. 3º - O prazo da presente concessão é por tem indeterminado, enquanto, existir jurìdicamente a referida sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 29 de março de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.